



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDEÇÃO – PA.**

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**, sito a Rua Sangapoitã, Nº 435, Bairro Núcleo Urbano, CEP: 68.552-222 – Redenção - PA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 34.670.356/0001-54, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, funcionário público, portador do CPF n.º 626.220.052-53 e do RG nº 2969227 SSP-PA, residente e domiciliado no Município de Redenção, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º. 10.450.122/0001-33, situada na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar-Centro, Paraíso do Tocantins- TO, neste ato representado por seu Diretor Sr. **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Paranaíba- PR, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins- TO, portador do CPF 300.392.741.87 e do RG 1.331.488 SSP/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o contido no **Processo de Dispensa Nº 003/2023**, do presente instrumento de Contrato, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Estudo de Impacto da Reforma da Previdência Municipal de Redenção - Pará

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATANTE** visa atender a Emenda Constitucional nº 103/2019, apresentando cenários e opções sobre as regras de elegibilidade que serão adotadas pelo RPPS e o seu impacto sobre o Equilíbrio Financeiro, também auxiliará na tomada de decisão da opção que será implementada, através de emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo (Art. 40º, § 1º, III).

**DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços previstos serão executados da seguinte forma:

**FASE 1 - Levantamento de dados:**

Levantamento e confirmação dos dados cadastrais dos servidores municipais vinculados ao RPPS, atendendo ao “lay-out” padrão fornecido por esta empresa.

**FASE 2 - Desenvolvimento do Estudo do Impacto Pré-adesão a Reforma da Previdência conforme E. C. 103/2019:**

Desenvolvimento do estudo para determinação do impacto sobre a Reforma da Previdência na sustentabilidade do plano de benefícios;

Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo referentes aos inativos e pensionistas, se houver.



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDEÇÃO – PA.**

**FASE 3** – Resultado e entrega dos trabalhos:

Elaboração e envio dos resultados do Estudo à CONTRATANTE;

Apresentação do resultado in-loco, com a gestão do RPPS, conselho do RPPS e Secretários do município.

**FASE 4** – Projeto de Lei da Reforma da Previdência:

Elaboração da minuta com a adequação proposta pela E. C. 103/2019, afim de reestruturar o plano de benefícios do RPPS;

Apresentação do Projeto para Câmara Municipal com ênfase nas regras de benefícios e seu impacto previstos no estudo.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo da prestação dos serviços será contado a partir de 10/04/2023 ate 30/05/2023. Para apresentação do estudo, será necessário agendar uma visita com 4 (quatro) dias úteis de antecedência. O projeto de lei será encaminhado em 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do plano de benefícios. A defesa do projeto de lei na Câmara Municipal, será necessário agendar uma visita com 4 (quatro) dias úteis de antecedência.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, divididos em 02 (duas) parcelas **de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos cinquenta reais)** a ser pago em duas parcelas, uma na assinatura do contrato e a outra na entrega do serviço.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA** se responsabiliza em a entregar o serviço no tempo determinado.

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**20.22.01** – Instituto de Previdência do Município de Redenção; Funcional Programática:

**09.122.1203.2110** – Manutenção das Atividades do IPMR; Categoria Econômica/Elemento de Despesas:

**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

**DO SUPORTE LEGAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato rege-se pela Lei n.º 14.133/21 sendo dispensável de licitação.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDEÇÃO – PA.**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Redenção-Pará, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Redenção - PA, 10 de abril de 2023.

---

**IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**  
**CONTRATANTE**

---

**SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª.: \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª.: \_\_\_\_\_  
CPF: